



Projeto de Lei Nº 140-56

LEI Nº 828

MOGI DAS CRUZES
Estado de São Paulo

Que dispõe sobre a confecção de um busto do Ex-Deputado Estadual, Dr. Deodato Wertheimer.

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta e eu, MILED CURY ANDERE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, promulgo, nos termos do Artigo 32, parágrafo 6º, da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1.947, a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar um busto de bronze, do Ex-Deputado Estadual, desta cidade, Dr. Deodato Wertheimer, o qual será erigido na Praça Monte Castelo, nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria, a ser consignada na Lei Orçamentária do exercício de 1.958.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.958, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de maio de 1.957, 345º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MILED CURY ANDERE,
Presidente da Câmara.

JOSE DE MOURA SANDOC,
1º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e afixada na Portaria Municipal em 23 de maio de 1.957, 345º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARIO CILENTO,
Diretor da Secretaria.